

Termo Aditivo 09/2016-1

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 09/2016-1 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa Weblabor São Paulo Materiais Didáticos Ltda-EPP.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio nº. 2433, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto 4.885.208-SSP-SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Weblabor São Paulo Materiais Didáticos Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ 13.533.610/0001-00, com sede Rua Ipiranga, nº 796. Bairro Jd. Santista. Mogi das Cruzes / SP CEP 08.730-000, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Schwartzmann Leite, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 29.823.098-7 e do CPF nº 284.811.818-03, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 02/2016, relativo à PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016 é a aquisição do simulador constante na tabela abaixo:

Item	Qde	Un	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	01	Un	Simulador Ginecológico	W45024/ 3B Scientific	R\$3.988,00	R\$ 3.988,00
						R\$ 3.988,00
Valor total por Extenso → Três mil novecentos e oitenta e oito reais						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 28/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016 fundamenta-se no art. 65, caput, I, “b” da Lei 8.666/93, considerando que as partes acordaram em aditar o contrato inicial para aquisição dos bens constantes da Cláusula Primeira, não ultrapassando o limite de 25% do valor inicial, previsto no § 1º do artigo supracitado.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 08 de abril de 2016.

Centro Universitário Municipal de Franca
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto

Weblabor São Paulo Materiais Didáticos Ltda-EPP.
Ricardo Schwartzmann Leite

Testemunhas:

Bárbara Costa Marques
CPF: 351.020.308-92

João Antonio Bianco
CPF: 404.702.138-50